



Cont 6627

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 138/2011

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CHAPECÓ E ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA, A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE – FUNDESTE, ATRAVÉS DE SUA MANTIDA UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ – UNOCHAPECÓ, VISANDO A ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA AUGUSTA MULLER BONNER.

O **MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**, com sede na Avenida, Getulio Vargas, nº. 957 – S, nesta cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 83.021.808/0001-82, doravante denominado **MUNICÍPIO** neste ato representado pelo Senhor **LUCIANO JOSÉ BULIGON**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº. 4.041.915.127 e no CPF/MF sob o nº. 589.602.600-53 doravante denominado Município, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA**, empresa privada sem fins lucrativos, com sede na Rua: Florianópolis, 1448 –E, nesta cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.122.913/0003-78, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **SEVERINO TEIXEIRA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade de Chapecó estado de Santa Catarina, inscrito no CPF/MF sob o n.º 078.195.520-34 e portador do RG nº. 2.759.979 SSP/SC doravante denominado **CONVENIENTE** e a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE – FUNDESTE**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av. Senador Atilio Fontana, nº. 591-E, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.804.642/0001-08, mantenedora da **UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ – UNOCHAPECÓ**, instituição de ensino superior, com sede na Av. Senador Atilio Fontana, 591 E, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 82.804.642/0001-08, credenciada pelo Decreto Estadual nº. 5.571, em 27 de agosto de 2002, doravante denominada **UNOCHAPECÓ**, neste ato representado pelo presidente da FUNDESTE, Sr. **VINCENZO FRANCESCO MASTROGIACOMO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Porto Alegre, n. 511-E, Centro, nesta cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, portador do RG nº 1.558.404 e inscrito no CPF sob i nº 119.160.280-04, acordam e ajustam o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente instrumento, prorroga-se o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Primeira do convênio ora aditado a partir do dia 14/06/2016, encerrando-se a vigência em 14/06/2017.



JAURO S. VON GEHLEN
Procurador – Geral Adjunto do
Município de Chapecó
OAB/SC – 20.098-B



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO E INCORPORAÇÃO.

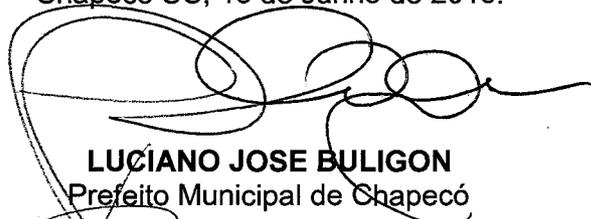
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio nº. 138/2011, incorporando-se ao mesmo o presente aditamento para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa ser.

E, para a completa validade do que ficou acordado, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

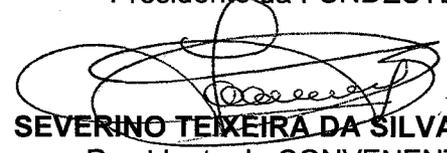
Chapecó SC, 15 de Junho de 2016.



LUCIANO JOSE BULIGON
Prefeito Municipal de Chapecó

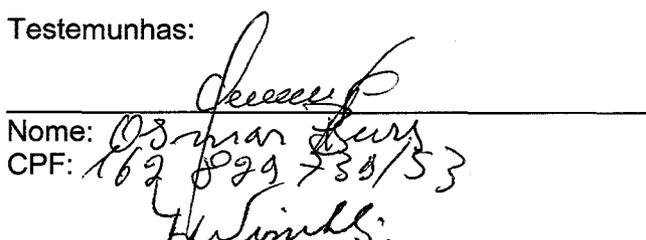


VINCENZO FRANCESCO MASTROGIACOMO
Presidente da FUNDESTE



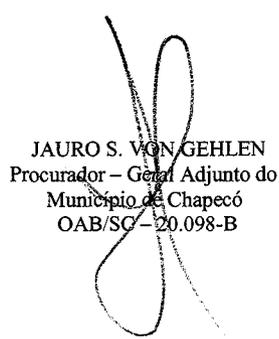
SEVERINO TEIXEIRA DA SILVA FILHO
Presidente da CONVENENTE

Testemunhas:



Nome: Osmar Dur
CPF: 162 829 738/53

Nome: **Paulo Gilberto Z. Winckler**
CPF: **Advogado**
OAB/SC 11.668-B/CPF: 441.265.300-53



JAURO S. VON GEHLEN
Procurador – Geral Adjunto do
Município de Chapecó
OAB/SC – 20.098-B

